



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

### LEI MUNICIPAL Nº 702/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.


*“Autoriza a Realização de gastos com festa para os funcionários municipais”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar gastos de até R\$ 15.000,00 ((Quinze mil reais)). Com a comemoração das festividades de fim de ano, para os funcionários municipais, referente ao ano de 2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro de 2009.

  
Carlos Antonio Gonzaga  
Prefeito Municipal